

Contrato de Câmbio

1. Tipo do Contrato de câmbio ☐ Compra (recebimento) ☒ Venda (remessa)	2. Número do contrato de câmbio
--	---------------------------------

3. Evento 3.1 ☒ Contratação ☐ Alteração ☐ Cancelamento	3.2 Data / /
---	--------------

4. As partes a seguir denominadas, "Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio", que passa a ser designado BANCO, e o CLIENTE, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria

5. Banco

Nome / Razão Social

Banco Santander (Brasil) S/A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

6. Endereço

Avenida Juscelino Kubitschek 2041, bloco A – CEP 04543-011, Vila Olímpia, Cidade: São Paulo – UF- SP - Brasil

6. Cliente

Nome

MARCELO DELGADO ALVES

CPF / CNPJ ou Identificação do estrangeiro
758.618.797-53

Endereço

AV HOLANDESES COND FAROL DA ILHA TORRE
10 APTO 22 PONTA DA AREIA

Cidade

SÃO LUIS

UF/País

MA/BRASIL

7. DADOS DA OPERAÇÃO

7.1 Código/ valor em Moeda estrangeira 220- USD / 600,00 7.2 Valor por extenso: SEICENTOS DOLARES	7.3 Taxa Cambial 2,44600000	7.4 Valor em Reais R\$ 1.467,60 7.5 Valor por extenso: HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	
7.6 Tarifa: R\$195,00	7.7 Alíquota IOF: 0,38%	7.8 IOF: (R\$)5,57	7.9 Valor Efetivo Total (VET): 2,7802948000000000
7.10 Código da Natureza (uso exclusivo comex)	7.11 Descrição da Forma de entrega da ME 65 - Ordem de Pagamento	7.12 Liquidação até / / 7.13 Data prevista para viagem (somente p/viagens internacionais) / /	
7.14 Descrição da natureza fato (uso exclusivo COMEX)			
7.15. Pagador ou recebedor no exterior ULTIMATE SURF PARADISE			

7.16. País do pagador
(remetente) ou recebedor
no exterior (destinatário)
ESTADOS UNIDOS

7.17 Código da relação de vínculo entre o
cliente e o pagador/recebedor no exterior
0- Sem vínculo

8. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES (instruções para recebimento ou pagamento)

8.1 Agência: 4325 **Conta Corrente:** 010416716 **Cliente atendido pela agência nº:** 4325

8.2 Motivo do recebimento/envio da moeda estrangeira
RESERVA DE HOSPEDAGEM

8.3 (Preencher somente para Ordens de Pagamento enviadas – vendas)

NOME DO BENEFICIÁRIO: ULTIMATE SURF PARADISE

BANCO NO EXTERIOR: JPMORGAN CHASE BANK

Cidade/País:

UTAH / MURRAY

AG/CONTA (do beneficiário no exterior): ROUTING NUMBER124001545 / ACCOUNT
NUMBER:872616305

SWIFT / ABA / IBAN: SWIFT NUMBER:CHASUS33

9. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º transcritos neste documento, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da lei 4.131, de 3.9.1962, com a redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995:

“§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º”.
